



11º Encontro Internacional de Política Social 18º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Entre o capital e a vida: questão social,
crise ambiental e resistências

Vitória, ES, Brasil, 18 a 20 de agosto de 2026

Eixo: Territórios, questão agrária e colapso ambiental

Além dos lanches: perspectivas do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Karina Freitas da Silva¹
Fernanda Travassos de Castro²
Hugo Hermsdorff das Neves³
Katia Cilene Tabai⁴

Resumo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) constitui uma política pública em prol da Segurança Alimentar e Nutricional e fomenta ações de Educação Alimentar e Nutricional, aos estudantes da rede pública. O objetivo deste estudo foi analisar as estratégias adotadas pelo Colégio Técnico da Universidade Rural (CTUR) para a mitigação da insegurança alimentar, tendo em vista a falta de alimentação escolar. Como ação emergencial, implementou-se a distribuição de lanches escolares. Observou-se que, após a distribuição dos lanches, não houve registros de ocorrências de mal-estar pelos discentes. Acredita-se que tais ocorrências eram associadas, provavelmente, pela ausência de alimentação no local. No CTUR, a ausência do PNAE tem impactado, negativamente, as condições dos discentes.

Palavras-chave: Alimentação Escolar; Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; Direito Humano à Alimentação Adequada; Sindemia Global.

Beyond snacks: perspectives on the National School Feeding Program

Abstract: The National School Feeding Program (PNAE) is a public policy promoting food and nutritional security and fostering food and nutrition education actions for students in the public school system. The objective of this study was to analyze the strategies adopted by the Technical College of the Rural University (CTUR) to mitigate food insecurity, considering the lack of school meals. As an emergency measure, the distribution of school snacks was implemented. It was observed that, after the distribution of the snacks, there were no reports of students experiencing illness. It is believed that these occurrences were probably associated with the absence of food on site. At CTUR, the absence of the PNAE has negatively impacted the students' conditions.

Keywords: School Feeding Program; Food Sovereignty and Security; Human Right to Adequate Food; Global Syndemic.

¹ Discente no curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Email: freitaskarina997@gmail.com

² Doutora em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Professora Titular no Colégio Técnico da Universidade Rural (CTUR). Email: fertcastro@ufrj.br

³ Doutor em Agronomia. Técnico administrativo do Colégio Técnico da Universidade Rural (CTUR). Email: hugohneves@ufrj.br

⁴ Doutora em Alimentos e Nutrição. Professora Titular. Departamento de Hotelaria e Serviço Social (DHSS). Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA UFRRJ). Email: ktabai@ufrj.br

Introdução

A insegurança alimentar persiste no panorama mundial e manifesta-se, notadamente, no Brasil, embora o país tenha saído mais uma vez do mapa da fome, felizmente, dada a redução dos níveis dessa condição de vulnerabilidade em 2,5% da população brasileira (FAO, 2025).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é considerado uma referência mundial em alimentação escolar, integrando ações intersetoriais com o apoio da Organização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura (FAO) e do Governo Federal, com foco no desenvolvimento local e no Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Originado na década de 1950, configurando-se como a política pública de alimentação mais antiga do país e contribui para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de estudantes da rede pública de ensino. Além disso, integra ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) conforme a Lei Nº 11.947/2009 e suas atualizações, assim como preconizado pelo Guia Alimentar Para a População Brasileira que possui diretrizes norteadoras de valorização das práticas alimentares saudáveis, sustentáveis e culturais (Brasil 2009; Brasil, 2014).

Convém destacar que a elaboração e implementação de políticas públicas e sociais de alimentação e nutrição para combater a falta de alimentação adequada no Brasil, a desigualdade social no país e garantir o DHAA culminou na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), há quase 20 anos, em 2006, que criou as bases do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), possibilitando uma nova forma de compreender a alimentação, especialmente por meio do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), que embora erroneamente tenha sido suspenso de 2019 a 2022, como promotor da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) (Brasil, 2006).

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) como um direito humano básico que envolve a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do indivíduo, que deve estar em acordo com as necessidades alimentares especiais. Podendo ser referenciada pela cultura alimentar e pelas dimensões de classe, gênero, raça e etnia para tornar-se acessível do ponto de vista físico e financeiro. Tendo em

vista à aplicação harmônica em quantidade e qualidade, atendendo aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e baseada em práticas produtivas adequadas e responsáveis, viabilizando assim o necessário diálogo das culturas a partir da interculturalidade. Cabe frisar que a alimentação como direito humano não estava sequer contemplada na Constituição Brasileira de 1988, tendo sido incluída no artigo 6º. da Constituição Federal como direito social, na Emenda Constitucional nº. 64 apenas em 2010 (BRASIL, 2010 citado por GUILHERME et al, 2021).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que os governos formulem e atualizem, periodicamente, diretrizes nacionais sobre alimentação e nutrição, respeitando, principalmente, as mudanças nos hábitos alimentares e nas condições de saúde da população, com o propósito de apoiar a Educação Alimentar e Nutricional e subsidiar políticas e programas nacionais de alimentação e nutrição, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o PNAE (BRASIL, 2014).

Diversos programas e políticas têm sido elaborados para promover o combate à insegurança alimentar, à desnutrição, à obesidade e às doenças crônicas causadas, principalmente, pelo aumento do consumo de produtos ultraprocessados. O Decreto nº 11.821/2023 e a Resolução CD/FNDE nº 3/2025 estabelecem diretrizes para limitar a compra de alimentos ultraprocessados a 10% até 2026, incentivando a oferta de alimentos *in natura* e minimamente processados (BRASIL, 2025).

Além da garantia da alimentação escolar, o programa também estimula a produção agroecológica e a diversificação de culturas, reduzindo o uso de insumos químicos e promovendo a resiliência dos sistemas agrícolas. Ao garantir a compra de produtos da agricultura familiar, o PNAE cria um mercado estável para produtores que adotam práticas que incentivam a transição para modelos de produção menos impactantes ao meio ambiente. Atualmente, a cesta básica de alimentos no Brasil, por meio do Decreto nº 11.936/2024, isentou impostos dos alimentos considerados *in natura* ou, minimamente processados, buscando garantir o direito à alimentação saudável, incluindo na sua composição: leguminosas, cereais, raízes, legumes, frutas, castanhas, carnes, leites, óleos e açúcar (BRASIL, 2024).

O PNAE disponibiliza recursos financeiros federais para a alimentação escolar de instituições públicas e federais da Educação Básica em parceria com o PAA,

caracterizando-as como políticas públicas intersetoriais, pois destina parte da compra dos alimentos consumidos nas escolas à agricultura familiar, gerando renda e o desenvolvimento da agricultura e comércio local (Brasil, 2009). Em 2026 entrou em vigor a Lei Nº 15.226/2025 que alterou as regras do PNAE, aumentando a obrigatoriedade de compra de alimentos da agricultura familiar de 30% para 45% (BRASIL, 2025). A diretriz de promoção da alimentação adequada e saudável compreende um conjunto de estratégias que objetivam proporcionar aos indivíduos e coletividades a realização de práticas alimentares apropriadas. Entende-se que a EAN é uma área de conhecimento com prática contínua e permanente, com uma óptica plural, intersetorial e multiprofissional, focada na promoção de práticas independentes e espontâneas de hábitos alimentares saudáveis. Desde 2018, a Lei Nº 13.666, incluiu o tema transversal da EAN no currículo escolar no Brasil, para promover o desenvolvimento de ações e projetos voltados para a conscientização crítica dos sujeitos em relação ao processo de produção e consumo dos alimentos. Tais iniciativas incentivam o aumento do consumo de alimentos *in natura*, o cuidado à saúde, a diminuição do consumo de ultraprocessados e valorizam os saberes e sabores de cada território. E ainda, promovem sistemas alimentares saudáveis, agroecológicos e justos, garantindo a SSAN (Brasil, 2018a; 2018b).

A urgência dessa pauta tornou-se reiterada por diagnósticos que apontam para a persistência e o agravamento da Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN) no Brasil. Nesse contexto, as políticas públicas e sociais são fundamentais para desvelar as raízes estruturais que fomentam a fome, como a desigualdade social, o acesso econômico excludente e a precarização do trabalho, mobilizando sujeitos sociais na luta pela garantia de direitos e pela construção de sistemas alimentares mais justos e equitativos (REDE PENSSAN, 2022).

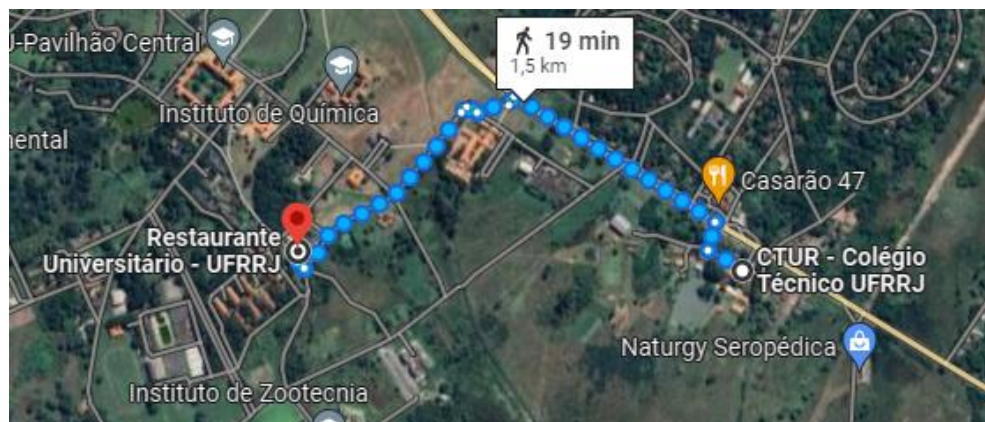
Ademais, a alimentação escolar é uma estratégia fundamental para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), atuando em prol da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), saúde, educação e economia local (ONU, 2015). O PNAE promove hábitos saudáveis, combate a desnutrição e obesidade, além de estimular e fortalecer a agricultura familiar, fomentando a produção local, combatendo o desperdício de alimentos e reduzindo a desigualdade. Atuando em

consonância com a sindemia global, a saber, as epidemias da desnutrição, obesidade e mudanças climáticas, conforme o relatório atualizado da comissão EAT Lancet (2025), lançado originalmente em 2019 e que reconhece o PNAE bem como o PAA como referências mundiais de políticas públicas intersetoriais e eficazes. E ainda, o PNAE está alinhado com o Marco de Referência de Sistemas Alimentares e Clima para Políticas Públicas do Brasil, que propõe caminhos estratégicos para a transformação dos sistemas alimentares, incluindo transições agroecológicas, uso não predatório da terra e segurança hídrica. O fortalecimento do PNAE pode ser potencializado por políticas de compras públicas sustentáveis, educação alimentar e nutricional e apoio à inovação agroecológica.

Desenvolvimento

Apesar dos avanços alcançados com a criação de diversas políticas públicas voltadas à SAN, a implementação do PNAE ainda não é a realidade de muitas escolas em todo o país, dentre elas se encontra o Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CTUR). Mesmo sendo vinculado à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), o colégio técnico não dispõe de forma efetiva do PNAE, o que inviabiliza o acesso dos alunos a uma alimentação adequada e saudável. O CTUR não possui um restaurante próprio, sendo assim, para se alimentar de forma adequada, os alunos devem se deslocar até o Restaurante Universitário da UFRRJ, que se localiza, aproximadamente, a 1,5km de distância (Figura 1). Devido ao longo percurso e as dificuldades de acesso encontrados no caminho até o restaurante universitário, faz com que muitos alunos não utilizem o espaço, optando por trazer comida de casa ou se alimentar por alternativas mais próximas e acessíveis, como alimentos fritos e ultraprocessados, por serem opções mais práticas e de baixo custo (SANTOS, 2023; CARVALHO et al, 2025).

Figura 1 - Percurso do CTUR ao Restaurante Universitário da UFRRJ.



Fonte: *Google Maps*, 2023 (SANTOS, 2023).

No CTUR, lamentavelmente, constata-se a presença de estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica, para os quais as principais refeições, crucialmente, deveriam ser oferecidas no ambiente escolar, levando-se em consideração que parte significativa do corpo discente cursa o período integral (Brasil, 2009; Wittmann et al, 2023). Essas questões servem de reflexões sobre os direitos humanos e a soberania alimentar, no âmbito do PNAE. Nos últimos anos intensificaram-se denúncias quanto à violação do direito à alimentação neste local.

Diante desta situação, essa proposta retrata um relato de experiência, de natureza qualitativa, com abordagem exploratório-descritiva e analítica, com o propósito de sistematizar e refletir sobre a relação entre o projeto de pesquisa e extensão e a formação dos profissionais de Serviço Social (Holliday, 2018). O projeto foi desenvolvido no CTUR, localizado no Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro. Em respeito aos aspectos éticos da pesquisa, o trabalho foi realizado após aprovação pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CEP), sob o parecer nº 7.792.368, em 2025.

Iniciativas emergenciais de oferta de lanches foram adotadas, para minimizar a situação de insegurança alimentar no ambiente escolar desde 2025 (Figura 2). O objetivo do estudo foi analisar as estratégias emergenciais de alimentação implementadas no CTUR, avaliando a sua ação em mitigar a insegurança alimentar e nutricional, a sua aceitabilidade junto aos discentes e ajustando a oferta desses

alimentos conforme os princípios do PNAE e da EAN, considerando os sistemas alimentares em tempos de crise climática.

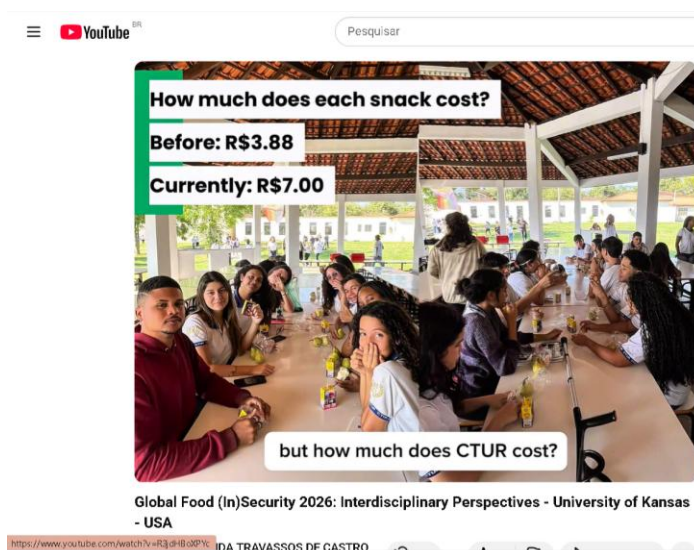
Figura 2 - Distribuição dos lanches escolares no quiosque de convivência no CTUR, Seropédica - RJ, 2026.



Fonte: <https://portal.ufrj.br/estudantes-do-ctur-iniciam-ano-letivo-com-desjejum-e-lanche-no-proprio-colegio/>

Recentemente, em 2026, um vídeo foi construído e está disponível na plataforma do *youtube* para elucidar essas ações e foi apresentado previamente em eventos nacionais e internacionais da área, como pode ser apreciado na imagem abaixo (Figura 3).

Figura 3 - Vídeo sobre a distribuição dos lanches escolares no CTUR/UFRJ.



Fonte: Disponível em: https://youtu.be/aEAqrJ8e2dw?si=2yWLnk6EYXBZG_IU

A ausência do PNAE no CTUR impactava, em 2025, cerca de 798 estudantes, evidenciando um cenário de insegurança alimentar, o que corrobora com estudos que mostram que a alimentação escolar é fundamental para a promoção da SAN e a permanência dos estudantes, tendo em vista que muitos discentes contam com esse aporte nutricional fornecido pela escola, como única alimentação diária (ÓAE, 2023). Como estratégia emergencial, a partir de outubro do ano de 2025, foi implementada a distribuição de lanches escolares composta por alimentos como frutas, suco, pães e bolo industrializado. Observou-se uma redução nos atendimentos relacionados à saúde dos discentes durante o período da oferta dos lanches, em contraste com registros anteriores realizados pelo Serviço de Orientação Educacional (SOE). Os resultados indicam que medidas institucionais emergenciais podem contribuir para minimizar os efeitos da insegurança alimentar, porém apresentam limitações frente à necessidade de políticas públicas, como a implementação do PNAE, contudo, os resultados indicam efeito positivo imediato das intervenções propostas pela gestão da instituição.

Os resultados encontrados dialogam com a literatura, que ressalta a importância da oferta regular de alimentos no ambiente escolar como iniciativa eficiente que contribui com o bem-estar, desempenho e redução de vulnerabilidades sociais (FAO et al., 2025). Entretanto, estudos realizados no CTUR mostram que há limitações, quando as ações não estão articuladas com políticas públicas de alimentação, como o PNAE, que integra alimentação escolar e EAN de forma contínua e intersetorial. Como ainda está sendo realizado por meio de serviço terceirizado, contratado pela universidade, a oferta ainda carece de melhorias, para torná-los mais adequados ao que é estabelecido pelo PNAE, em relação à oferta de alimentos ultraprocessados no ambiente escolar (Brasil, 2009; Brasil, 2025).

E ainda, a integração da EAN, baseada no incentivo à produção e consumo de alimentos agroecológicos, como estimulados no CTUR, revelam potencial para a promoção de sistemas alimentares saudáveis, ambientalmente responsáveis e culturalmente adequados (Carvalho et al., 2025). Os resultados encontrados revelam que estratégias emergenciais podem contribuir para mitigar efeitos imediatos da fome,

porém sua efetividade só acontece quando articuladas com ações de EAN no sentido de promover sistemas alimentares comprometidos com a soberania alimentar, conforme elencado por Willet et al. (2019), no contexto da sindemia global. Sendo assim, notou-se que a distribuição dos lanches como uma resposta importante frente à vulnerabilidade alimentar, entretanto mostrou-se incapaz de atender às necessidades, evidenciando a demanda de implementação do PNAE no CTUR, aliada à integração de políticas públicas de SAN e EAN para a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável (Brasil, 2018a; 2024).

Considerações finais

A distribuição de lanches representa uma resposta importante frente à carência alimentar, porém insuficiente isoladamente, reforçando a urgência da implementação efetiva do PNAE e da integração com políticas públicas de SAN e EAN para garantir o direito humano à alimentação adequada no ambiente escolar.

Os resultados revelaram que a ausência do PNAE no Ctur contribuiu para o agravamento da insegurança alimentar, afetando a permanência e o bem-estar do corpo discente no ambiente escolar. A distribuição emergencial dos lanches revelou efeitos positivos, evidenciado pela redução de registros escolares no SOE, associados à ausência de alimentação, mostrando uma importante estratégia para mitigação da fome em curto prazo.

No entanto, a análise dos dados mostra que essas ações, mesmo que relevantes, ainda são paliativas e possuem limitações diante da complexidade da insegurança alimentar, demandando implementação do PNAE, como solução estruturante. Cabe destacar que a articulação entre iniciativas emergenciais, ações contínuas de EAN e a promoção de sistemas alimentares agroecológicos, já desenvolvidas no CTUR, como estratégias complementares são capazes de melhorar a situação encontrada. Adicionalmente, evidencia-se o papel fundamental e eficiente da gestão participativa e da pesquisa aplicada na construção de soluções, contribuindo para o aprimoramento e fortalecimento para a promoção de um ambiente alimentar adequado e saudável.

A garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada no CTUR está atrelada à implementação efetiva do PNAE, associada a investimentos em

infraestrutura, como a construção de um restaurante escolar integrado às políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional. Essas medidas são essenciais para assegurar o acesso regular a uma alimentação, promovendo melhores condições de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

Em prol da reversão do quadro de insegurança alimentar no CTUR, faz-se necessário que as perspectivas do Programa Nacional de Alimentação Escolar sejam consolidadas segundo as condições previstas pelas políticas públicas vigentes, constituindo-se como fomento e inovação de impacto social para além dos lanches escolares.

Referências

BRASIL. Decreto nº 11.936, de 5 de março de 2024. **Dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.** Diário Oficial da União: Brasília, DF, 6 mar. 2024. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2024/decreto-11936-5-marco-2024-795353-publicacaooriginal-171158-pe.html> Acesso em: 10 mar. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.** *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 17 jun. 2009.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. **Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 set. 2006.

BRASIL. Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar.** Brasília, 2018a.

BRASIL. **Lei nº 15.226**, de 1º de outubro de 2025. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para ampliar o percentual mínimo de recursos a serem destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15226.htm Acesso em: 15 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025**. Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Brasília, DF: FNDE, 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cd/fnde-n-3-de-4-de-fevereiro-de-2025-611101217> Acesso em: 10 dez . 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social, 2018b.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/publicacoes-para-promocao-a-saude/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf/view Acesso em: 23 ago. 2025.

CARVALHO, Natália Pains Nunes de et al. Gastronomia funcional como estratégia ao turismo rural: alimentos agroecológicos nas aulas do curso de hospedagem do Colégio Técnico da UFRRJ. In: BRAMBILLA, A. et al. (org.). **Turismo e hotelaria no contexto do turismo rural**. João Pessoa: CCTA, 2025. p. 178–215. Disponível em: https://www.academia.edu/128536908/Turismo_and_Hotelaria_no_contexto_do_Turismo_Rural Acesso em: 21 ago. 2025.

FAO; IFAD; UNICEF; WFP; WHO. **The State of Food Security and Nutrition in the World 2025: addressing high food price inflation for food security and nutrition**. Rome: FAO, 2025. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/items/ea9cebff-306c-49b7-8865-2aef3bfd25e2> Acesso em: 1 ago. 2025.

GUILHERME, R.A.M.; CARVALHO, E.P.; TABAI, K.C. O impacto da pandemia da Covid-19 na (in)segurança alimentar da população brasileira sob a ótica intercultural e interdisciplinar. Revista **Faz Ciência**, v. 23, n.37, p.165-182, 2021. Disponível em; DOI: <https://doi.org/10.48075/rfc.v23i37.27024> Acesso em: 10 jun 2022.

HOLLIDAY, O. J. **A sistematização de experiências: caminho para construção de saberes e a transformação das práticas**. São Paulo: Expressão Popular, 2018. 128p.

OBSERVATÓRIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Alimentação escolar é a principal refeição para 56% dos estudantes da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, revela pesquisa**. 2023. Disponível em: <https://alimentacaoescolar.org.br> Acesso em: 20 mar. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **A Agenda 2030**. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/> Acesso em: 21 ago. 2020.

Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN). **II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de COVID-19 no Brasil (II VIGISAN): relatório final**. São Paulo: Rede PENSSAN, 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br> Acesso em 13 de ago. 2023.

SANTOS, M.M. **(In)segurança Alimentar e Nutricional: Situação dos alunos do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - CTUR**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

SILVA, J. G. V. R. ; VIEIRA, M. L. B. ; SANTOS, M. M. ; ROCHA, A. S. R.; NASCIMENTO, D. C. ; CASTRO, F. T.; TABAI, K. C. Sistemas alimentares saudáveis, sustentáveis e a justiça climática: ações de educação alimentar e nutricional no Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CTUR). **Revista Juventudes e Meio Ambiente**, p. 15-17, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/educacao-ambiental/3-revista-juventudes-e-meio-ambiente.pdf> Acesso em: 21 fev. 2026.

THE EAT-LANCET COMMISSION. The EAT-Lancet Commission on healthy, sustainable, and just food systems. **The Lancet**, v. 406, n. 10512, p. 1625-1700, 11 out. 2025. DOI: 10.1016/S0140-6736(25)01201-2. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(25\)01201-2/abstract](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(25)01201-2/abstract) Acesso em: 10 mai. 2026.

WILLET, W.; ROCKSTROM, J.; LOKEN, B.; SPRINGMANN, M.; LANG, T.; VERMEULEN, S. *et al.* Food in the Anthropocene: the EAT-Lancet Commission on healthy diets from sustainable food systems. **The Lancet**, 393, p. 447-92, 2019. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(18\)31788-4/abstract](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(18)31788-4/abstract) Acesso em: 02 out. 2023.

WITTMANN, E. B. B.; LACAZ, L. M.; CASTRO, F. T.; TABAI, K. C. Estratégias de educação alimentar e nutricional no Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CTUR). **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 30, 2023. DOI:10.20396/san.v30i00.8670809. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8670809> Acesso em: 10 mai. 2025.